



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.168.469,14 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.067 de 07 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.168.469,14 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2940 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente 340.000,00

2941 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 199.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3370 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 598.842,79

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3615 – 3.3.90.30.00.00 779 – Material de Consumo 8.626,35

3685 – 3.3.90.39.00.00 779 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

3762 – 4.4.90.52.00.00 779 – Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

TOTAL 1.168.469,14

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal 30.626,35

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal 199.000,00

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Principal 340.000,00

Excesso de Arrecadação..... 569.626,35

Superávit Financeiro 598.842,79

TOTAL 1.168.469,14



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal